



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022.

Pregão Presencial Nº. 055/2022.

Processo Licitatório Nº. 104/2022

Contrato Nº. 138/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, resolvem por este instrumento ENCERRAR o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 138/2022, a partir de 02/08/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

**1.2.** As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

**2.1.** As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 138/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se ao cancelamento de Licitação Publicado no Diário Oficial de Contas TCE/MT no dia 02/08/2022, em razão da manifestação da empresa sobre a indisponibilidade da entrega do veículo em um prazo inferior a 90 (Noventa) dias, tornando-se inviável o presente processo de adesão. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 138/2022 vigente.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 138/2022 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO NOVO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT), passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de agosto de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS**  
**LTDA.**  
CNPJ nº. 01.016.616/0001-13  
**CONTRATADO**

**Daniel Ferreira de Souza**  
CPF 004.489.351-55  
**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**  
CPF 001.037.971-14  
**TESTEMUNHA**